



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6917 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.036/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
9937	20.09.12.361.0188.2.026	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção Conselho Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
328	20.09.12.361.0188.2.026	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção Conselho Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	10.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 12 de setembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**